

Curador o requerente, seu pai Custas e honorários advocatícios não são devidos na espécie. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e órgão Oficial, três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, oportunamente, arquivem-se os autos. Cafelândia, 16 de março de 2005. (a.) ROSANGELA DE CÁSSIA PIRES MONTEIRO – Juíza de Direito". E para que a referida sentença produza seus jurídicos e legais efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de dez dias (10) em conformidade com o artigo 1184 do CPC e afixado no lugar de costume neste Edifício do Fórum local. Para constar fôz o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cafelândia-SP, aos 28 de março de 2005.

(31-11-25)

**CAJURU**

A DRA MILENA DE BARROS FERREIRA, MMª JUIZA DE DIRITFO DA COMARCA DE CAJURU/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, proferida aos 19/08/2004, foi DECRETADA A INTERDIÇÃO DE EMILIA JACINTHA DE JESUS, brasileira, analfabeto, portadora do RG n. 25 673 469-0 e do CPF N. 172.271.168-03, residente e domiciliada na cidade de Cássia dos Coqueiros, na rua Antonio dos Reis, 97, em virtude do mesmo não ser capaz de reger sua vida civil, sendo-lhe nomeada para suas CURADORA DEFINITIVA sua irmã a Sra. SEFRASTIANA DA SILVEIRA, brasileira, aposentada, portadora n. 25 673.468-9 e CPF. N. 172.271.138-84, residente e domiciliada na rua Antonio dos Reis, 97-Cássia dos Coqueiros-SP, o qual prestou compromisso legal para o cargo que lhe foi confiado. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância expedido o presente edital, com observância do art.1.184 do C.P.Civil, o qual ser publicado por 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado na sede deste Juízo, conforme determina a Lei. Cajuru, 08 de abril de 2005 (dois mil e cinco).

(12-25-5)

**CAMPINAS****1ª VARA CÍVEL**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE (10) DFZ DIAS** O DOUTOR RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, MM. JUIZ DE DIRITFO DA PRIMFIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI.

Saibam quantos este público edital virem que nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO que a SOCIEDADE DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A (SANASA) move contra JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES e THEREZA CARUSO MOURA, processo 2551/00, que se processa perante este Juízo da Primeira Vara Cível de Campinas, SP, pela expropriação - THEREZA CARUSO MOURA foi requerido o levantamento do valor depositado pela expropriante à título de indenização, referente a uma parte do lote 10, localizada no quarteirão 1.328 do cadastro Municipal, do loteamento Vila Industrial, da propriedade de Thereza Caruso Moura, com área de 9,22 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas: 1,50m onde confronta com parte do lote 7 do mesmo quarteirão, 1,50m mais 6,15 em linhas quadradas onde confronta com o remanescente do lote, objeto da matrícula nº 78885 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/ SP. Expediu-se o presente edital, para conhecimento de terceiros incertos e não sabidos, para no prazo legal de 10 (dez) dias contados da publicação deste, venham querendo impugnar o levantamento, sob pena deste ser referido. Dado e passado nesta cidade de Campinas / SP, aos 09 de março de 2005.

(Adebito)

(20-25)

**2ª VARA CÍVEL**

**EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE USUCAPIÃO, Nº1181/03 QUE ROBERTO FERNANDO COSTA AGENTILIO E OUTROXANTÔNIO TOLEDO e OUIRO.**

O DR FÁBIO HENRIQUE PRADO DE TOLEDO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiver do presente edital, expedido nos autos de usucapião que Roberto Fernando Costa Agentilio e sua mulher Rita de Cássia Incerpi Agentilho movem a Antônio Toledo e sua mulher Maria José Santos Toledo cujos termos da ação seguem em resumo a saber: os autores adquiriram um lote de terreno de n 16-A, quadra "F", quarteirão 2725, rua Guilherme Cornélio, 140, Jardim Interlagos, por contrato particular de compromisso de venda e compra. O lote continua registrado 70% em nome dos réus e estando os autores na posse, de forma mansa, pacífica e sem qualquer oposição há mais de dez anos. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, promove a presente ação de usucapião para ao final os autores adquirirem a propriedade do referido lote, através de sentença judicial. Requerem a citação dos réus. Valor da causa: R\$ 29.974,70. Ante o exposto, ficam os réus Antônio Toledo e sua mulher Maria José Santos Toledo devidamente citados para os termos da presente ação cujos termos encontram-se acima resumidos, e para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do vencimento deste, para que possam apresentar contestação, sob pena de não o fazendo serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelos autores em \_\_\_\_\_, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume do átrio do Fórum. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas-SP.

**3ª VARA CÍVEL**

**FALÊNCIA DE BIIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., PROC. No 2005/96-92.**

AVISO:

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BIIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., que por parte de ANTONIO OLIVIFRA SII VA, COSME FIRMINO DE SOUZA e DAMIÃO FIRMINO DE SOUZA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$330,00, R\$750,00 e R\$750,00, respectivamente. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE BIIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., PROC. No 2005/96-97.**

AVISO:

SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BIIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., que por parte de MANOEL FRANCISCO ALVES, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$5.476,70. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., PROC. No 2005/96-151.**  
AVISO:  
SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., que por parte de ANTONIO SIMÃO DA SILVA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$2.530,03. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., PROC. No 2005/96-208.**

AVISO:  
SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., que por parte de JORGE DE SOUZA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$974,81. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., PROC. No 2005/96-268.**

AVISO:  
SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S.A., que por parte de FERNANDO RICARDO RUGGERI, DANIEL MANEGUEL e MARIA TEREZA LODOVIO, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$59.200,45, R\$76.578,84 e R\$9.880,30, respectivamente. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PROC. No 2736/96-26.**

AVISO:  
SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que por parte de MARIO DA CONCEIÇÃO ARANTE, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$3.302,18. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PROC. No 2736/96-27.**

AVISO:  
SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , que por parte de CESAR AUGUSTO CALFIJON, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$4.190,93. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PROC. No 2736/96-31.**

AVISO:  
SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , que por parte de CLAUDIO SILVA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$12.927,94. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PROC. No 2736/96-32.**

AVISO:  
SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , que por parte de JOSE EMILIO CAMPOS PEREIRA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$2.249,21. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**FALÊNCIA DE GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PROC. No 2736/96-32.**

AVISO:  
SORAYA BUENO DI PACCE, Escrivã Diretora do Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de Campinas, de ofício, avisa a todos os interessados na Falência de GAMATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , que por parte de JOSE EMILIO CAMPOS PEREIRA, foi apresentada uma HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA no montante de R\$2.249,21. Ficam assim os interessados cientes de que terão o prazo de 10 (dez) dias para oferecerem suas impugnações.

(20-25)

**4ª VARA CÍVEL**

**EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS Nº 721/03**  
O DR. FABIO VARLESE HILLAL, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Campinas, Estado de São Paulo FAZ SABER que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZA CRISTINA DE ANDRADE, para todos os atos da vida civil, por sentença datada de 26/01/2005, sendo nomeada curador o Sr. PAULO GARCIA DE ANDRADE, que já assumiu o compromisso legal. O presente será afixado e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas/SP aos dezoito (18) de abril (04) de dois mil e cinco (2005).

(13-25-5)

**5ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE FALÊNCIA**  
O DR. FABIO VARLESE HILLAL, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Campinas, Estado de São Paulo FAZ SABER que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, para decretada a INTERDIÇÃO de TEREZA CRISTINA DE ANDRADE, para todos os atos da vida civil, por sentença datada de 26/01/2005, sendo nomeada curador o Sr. PAULO GARCIA DE ANDRADE, que já assumiu o compromisso legal. O presente será afixado e publicado na forma da lei Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas/SP aos dezoito (18) de abril (04) de dois mil e cinco (2005).

(20-25)

**6ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITACAO E INTIMAÇÃO DE MARGARETH LIMA PEREIRA -COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**  
O DR. FABIO VARLESE HILLAL, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, estava se processando a os autos nº 4553/03 FALÊNCIA da firma: COMERCIAL DE SOLDAS LTDA, estabelecida na Rua Carolina Florence, 662, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na qual foi proferida a seguinte sentença: "Ante o exposto, declaro aberta hoje, às 18 00 horas, a falência de COMERCIAL DE SOLDAS LTDA, declarando o seu termo legal no 60º dia anterior à data do requerimento de concordata. Marco o prazo de 20 dias para as declarações de crédito. Nomeio síndico o requerente NOVA AMÉRICA FOMENTO MERCANTIL LTDA, que deverá ser intimada a vir prestar compromisso em 24 horas. P.R.I Campinas, 11.04.05 (a) E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM.Juiz expedir o presente edital que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 4º ofício, aos 14/04/05.

(20-25)

**AUTOS Nº 509/01**

**EDITAL DE CITACAO E INTIMAÇÃO DE MARGARETH LIMA PEREIRA -COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.**

O DR. FABIO VARLESE HILLAL, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente MARAGARETH LIMA PEREIRA, portadora do RG Nº27.205.614-5, CPF/MF Nº. 184.253.518-80- que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício, está se processando uma AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MOARAIS COMPEDIDO DE TUTELA ANTICIPADA nº 509/01 que MARGARETH LIMA PEREIRA move contra BANCO FIBRA S/A e TAURUS ELETRODOMÉSTICOS LTDA-MOVEIS TAURUS. E constando dos autos que tendo sido expedido mandado de intimação pessoal da autora, ou seja, MARGARETH LIMA

PEREIRA, esta não residia mais no local indicado na inicial, estando em lugar inerte e não sabido - quedando-se inerte quanto andamento ao feito, e expediu se o presente edital com o prazo de quarenta e oito horas (48) dias, através do qual fica MARGARETH LIMA PEREIRA, INTIMADO para que de andamento ao feito em 48 horas, sob epna de extinção do feito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, em especial MARGARETH LIMA PEREIRA, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, aos 04 de ABRIL de 2005.

(19-25)

O DR. FABIO VARLESE HILLAL, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, está se processando a FALÊNCIA da firma IRCEG RADIADES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, que não havendo bens arrecadados, o síndico requereu que a Falência se processasse de acordo com o artigo 75 da Lei 7.661/45 e estando os autos à disposição dos interessados para que requeiram o que de direito, no prazo de 10 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 4º Ofício, aos 18/04/2005.

(25-26)

**5ª VARA CÍVEL**